

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, o Ministro da Grécia na mesma capital comunicou-lhe que a Legação da Checo-Eslováquia em Atenas notificou em 28 de Dezembro último ao Ministério Real dos Negócios Estrangeiros da Grécia a adesão do seu Governo à Convenção internacional para a protecção mútua contra a febre «dengue», assinada em Atenas a 23 de Julho de 1934.

De acôrdo com o estipulado na alínea 2.^a do artigo 8.^o da citada Convenção, esta adesão começará a produzir efeitos a partir de 30 do mês corrente.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 26 de Janeiro de 1937. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Secretaria

Declara-se, nos termos do artigo 1.^o do decreto-lei n.^o 26:503, de 6 de Abril do ano findo, que, por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 30 de Julho do mesmo ano e visto de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 13 do corrente, foi aprovado o quadro do pessoal assa-

lariado com carácter permanente na Direcção dos Serviços de Conservação, da Junta Autónoma de Estradas.

	Salários por dias úteis
Maquinistas — 46, a	24\$00
Motoristas — 69, a	23\$00
Fieis de armazéns gerais — 19, a	21\$00
Serralheiros — 22, a	19\$00
Ferreiros — 18, a	16\$00
Carpinteiros — 5, a	16\$00
Pintores — 18, a	16\$00
Capatazes — 24, a	23\$00
Ferramenteiros — 34, a	13\$00

Junta Autónoma de Estradas, 21 de Janeiro de 1937. —
O Vice-Presidente, *António Taveira de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.^a Repartição

Portaria n.^o 8:605

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.^o do decreto n.^o 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do n.^o 3) do artigo 7.^o do Conselho do Império Colonial, constante da tabela de despesa anexa ao orçamento do Ministério das Colónias para 1935-1936, seja reforçada com a importância de 600\$, a sair das disponibilidades da verba do artigo 6.^o da mesma tabela.

Ministério das Colónias, 29 de Janeiro de 1937. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.